



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA COMPRADORA

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.

E-mail: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br

2. OBJETIVO

O objeto do presente Projeto Básico é a contratação, sob regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada em engenharia para execução das obras de contenção, estabilização de encosta e pavimentação no Município de Santarém/PA.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de execução de obras voltadas à contenção e estabilização de encostas no bairro Matinha, área identificada como suscetível a processos erosivos e instabilidade geotécnica. A atual situação representa risco à segurança da população e às edificações ali existentes. Complementarmente, a execução de serviços de pavimentação em área de expansão urbana objetiva melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade e infraestrutura local.

4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A licitação será realizada na modalidade Concorrência Pública, pelo critério de julgamento do tipo Técnica e Preço. Este critério é justificado pela complexidade técnica inerente aos serviços de contenção e estabilização de encostas, que demandam uma rigorosa avaliação da capacidade técnica das licitantes aliada à análise da proposta econômica, visando garantir a segurança estrutural e o interesse público.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento contemplará soluções técnicas voltadas à mitigação de riscos geotécnicos e pavimentação. As intervenções incluem:

5.1 Readequação geométrica do talude, com execução de cortes e aterros.

Os serviços de readequação geométrica do talude consistem na execução de movimentação de terra por meio de cortes e aterros, visando adequar a geometria da encosta às condições de estabilidade, segurança e funcionalidade definidas em projeto.

Os trabalhos compreenderão a escavação, remoção, transporte, espalhamento, compactação e conformação dos materiais, de modo a obter os alinhamentos, inclinações e cotas especificadas. Os cortes serão executados nas áreas onde houver necessidade de redução da inclinação ou remoção de material instável, enquanto os aterros serão realizados com material apropriado, devidamente compactado em camadas sucessivas, para recomposição e regularização do maciço.

A conformação final do talude deverá atender às dimensões e inclinações estabelecidas no projeto executivo, garantindo condições adequadas para a implantação das demais estruturas de contenção, drenagem e proteção superficial previstas. Os serviços incluem ainda a regularização dos taludes, acabamento superficial e limpeza da área de intervenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os critérios geotécnicos de estabilidade e as condições de segurança do trabalho, sendo de responsabilidade da contratada a adoção das medidas necessárias para prevenir processos erosivos, deslizamentos e demais riscos durante a execução das obras.

5.2 Implantação de sistema de contenção em solo grampeado.

O sistema de contenção em solo grampeado consiste na estabilização de taludes e encostas por meio da introdução de elementos resistentes à tração, denominados grampos, instalados no interior do maciço de solo, associados a um revestimento de face destinado à proteção superficial e distribuição dos esforços.

Os serviços compreenderão a perfuração do terreno, instalação dos grampos em barras de aço, injeção de calda de cimento para ancoragem, execução da face de contenção e demais elementos complementares necessários ao funcionamento do sistema. A execução será realizada de forma sequencial, em etapas descendentes, acompanhando os avanços dos cortes previstos para a conformação do talude.

O revestimento da face poderá ser constituído por concreto projetado armado com tela de aço eletrossoldada, fibras estruturais ou outro sistema especificado em projeto, incluindo drenos superficiais e profundos destinados ao controle das pressões hidrostáticas e ao adequado escoamento das águas infiltradas.

O sistema de solo grampeado tem como finalidade aumentar a resistência global do maciço, restringir deslocamentos e garantir a estabilidade do talude, promovendo a integração entre o terreno natural e os elementos estruturais de reforço. A execução deverá atender às especificações de projeto, às normas técnicas vigentes e aos critérios geotécnicos estabelecidos, contemplando o controle tecnológico dos materiais, ensaios de verificação e monitoramento da estabilidade durante a obra.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, perfuração, instalação dos grampos, injeção, execução da face de contenção, drenagem associada, acabamentos e todos os demais serviços necessários à completa implantação do sistema de contenção.

5.3 Proteção superficial com concreto projetado e tela metálica.

A proteção superficial do talude será executada por meio da aplicação de concreto projetado sobre tela metálica fixada à superfície do maciço, com a finalidade de promover a estabilização superficial, prevenir processos erosivos, minimizar o desprendimento de partículas e fragmentos de solo ou rocha e proteger a face do talude contra a ação das intempéries.

Os serviços compreenderão a preparação e regularização da superfície do talude, fornecimento e instalação da tela metálica, fixação por meio de grampos, chumbadores ou dispositivos equivalentes, posicionamento dos espaçadores necessários e aplicação do concreto projetado em espessura compatível com as especificações de projeto.

O concreto projetado deverá apresentar resistência mecânica e características adequadas às condições de exposição e às solicitações previstas, garantindo a aderência ao substrato e o adequado envolvimento da tela metálica. A execução deverá assegurar a continuidade do revestimento, evitando falhas, vazios ou descontinuidades que possam comprometer o desempenho do sistema.

A proteção superficial deverá ser integrada aos dispositivos de drenagem previstos no projeto, de forma a permitir o adequado escoamento das águas superficiais e infiltradas, evitando o acúmulo de pressões hidrostáticas atrás do revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, montagem e fixação da tela metálica, aplicação do concreto projetado, execução de arremates, acabamentos, controle tecnológico dos materiais e todos os demais serviços necessários à completa execução da proteção superficial do talude.

A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, às especificações de projeto e aos critérios de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para obras de estabilização e contenção de encostas.

5.4 Execução de muros de arrimo em pedra argamassada.

A proteção superficial do talude será executada por meio da aplicação de concreto projetado sobre tela metálica fixada à superfície do maciço, com a finalidade de promover a estabilização superficial, prevenir processos erosivos, minimizar o desprendimento de partículas e fragmentos de solo ou rocha e proteger a face do talude contra a ação das intempéries.

Os serviços compreenderão a preparação e regularização da superfície do talude, fornecimento e instalação da tela metálica, fixação por meio de grampos, chumbadores ou dispositivos equivalentes, posicionamento dos espaçadores necessários e aplicação do concreto projetado em espessura compatível com as especificações de projeto.

O concreto projetado deverá apresentar resistência mecânica e características adequadas às condições de exposição e às solicitações previstas, garantindo a aderência ao substrato e o adequado envolvimento da tela metálica. A execução deverá assegurar a continuidade do revestimento, evitando falhas, vazios ou descontinuidades que possam comprometer o desempenho do sistema.

A proteção superficial deverá ser integrada aos dispositivos de drenagem previstos no projeto, de forma a permitir o adequado escoamento das águas superficiais e infiltradas, evitando o acúmulo de pressões hidrostáticas atrás do revestimento.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, montagem e fixação da tela metálica, aplicação do concreto projetado, execução de arremates, acabamentos, controle tecnológico dos materiais e todos os demais serviços necessários à completa execução da proteção superficial do talude.

A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, às especificações de projeto e aos critérios de qualidade, segurança e durabilidade exigidos para obras de estabilização e contenção de encostas.

5.5 Implantação de sistemas de drenagem superficial e profunda para o adequado escoamento das águas pluviais.

Os sistemas de drenagem superficial e profunda têm por finalidade captar, conduzir e promover o adequado escoamento das águas pluviais e das águas infiltradas no maciço, reduzindo a saturação do solo, minimizando o desenvolvimento de pressões hidrostáticas e contribuindo para a estabilidade global do talude e das estruturas de contenção associadas.

Os serviços de drenagem superficial compreenderão a execução de dispositivos destinados à coleta e condução das águas de escoamento, incluindo canaletas de crista e de pé de talude, sarjetas, descidas d'água, caixas coletoras, dissipadores de energia e demais estruturas necessárias à condução segura das vazões previstas em projeto.

A drenagem profunda compreenderá a implantação de dispositivos voltados à interceptação e ao alívio das águas infiltradas no interior do maciço, tais como drenos horizontais profundos, barbacãs, drenos sub-horizontais, drenos de face, colchões drenantes, geocompostos drenantes ou outros sistemas especificados em projeto, visando reduzir a pressão da água nos poros do solo e melhorar as condições de estabilidade geotécnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Os dispositivos de drenagem deverão ser implantados de forma integrada ao sistema de contenção e à proteção superficial do talude, garantindo o adequado funcionamento hidráulico do conjunto e a condução das águas até os pontos de lançamento definidos em projeto, sem causar processos erosivos ou impactos às áreas adjacentes.

Estão incluídos neste item o fornecimento de materiais, escavações, perfurações, instalação de tubos, geotêxteis, materiais drenantes, caixas de inspeção, estruturas de descarga, reaterros, recomposição das áreas afetadas, testes de funcionamento e todos os demais serviços necessários à completa implantação dos sistemas de drenagem.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os critérios hidráulicos e geotécnicos de projeto, bem como os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho necessários ao adequado controle das águas pluviais e subterrâneas na área de intervenção.

5.6 Execução de serviços de pavimentação asfáltica (CBUQ) em área de expansão urbana.

Os serviços de pavimentação asfáltica compreendem a execução da estrutura do pavimento e do revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados a proporcionar condições adequadas de trafegabilidade, segurança, conforto e durabilidade para a via implantada em área de expansão urbana.

Os trabalhos incluirão a preparação e regularização da plataforma, execução das camadas estruturais do pavimento, aplicação de imprimação e/ou pintura de ligação, fornecimento, transporte, espalhamento e compactação da mistura asfáltica do tipo CBUQ, conforme as espessuras e especificações definidas em projeto.

A execução deverá contemplar a conformação geométrica da via, observando os alinhamentos, greides, declividades transversais e demais parâmetros estabelecidos em projeto, de forma a garantir o adequado escoamento superficial das águas pluviais e a integração com os sistemas de drenagem existentes ou projetados.

O CBUQ deverá ser produzido em usina apropriada, transportado em condições que preservem suas características e aplicado com equipamentos adequados, assegurando uniformidade, aderência entre camadas, acabamento superficial e compactação compatível com os parâmetros de desempenho especificados.

Os serviços incluem ainda a execução de arremates, correções localizadas, tratamento de juntas, recomposição de áreas eventualmente afetadas pelas obras, limpeza final da via e demais intervenções necessárias à completa funcionalidade do sistema viário.

Estão compreendidos neste item o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, controle tecnológico dos insumos e da mistura asfáltica, ensaios de campo e laboratório, bem como todos os demais serviços necessários à perfeita execução da pavimentação.

A execução deverá atender às normas técnicas vigentes, às especificações dos órgãos rodoviários competentes e aos requisitos de qualidade, segurança, desempenho estrutural e durabilidade previstos para pavimentação urbana.

6 QUADROS ORIENTATIVOS

Quantidades mínimas exigidas para as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

DADOS CONSIDERADOS	QUANTIDADES	OBSERVAÇÃO
Execução de grampo para solo grampeado com comprimento maior que 10 m e diâmetro de 10 cm	12.888 M	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ)	599,22 M³.	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada: 929,64 M³.	929,64 M³	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais (Diâmetro 800 mm):	1.422,22 M	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

7 ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

A contratada deverá fornecer a mão de obra especializada para a execução do contrato e assumir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, **previdenciárias** e tributárias. Exige-se a indicação de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto responsável técnico, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT). A empresa deverá fornecer aos funcionários todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de Proteção Coletiva (EPCs) necessários, obedecendo às diretrizes da Norma Regulamentadora NR-18.

8 INSTALAÇÕES

8.1 A contratada ficará responsável pelo Canteiro de Obras, cujo layout deverá ser aprovado previamente pela fiscalização.

8.2 O acesso ao local deverá ser devidamente resguardado e controlado, e a empresa deverá cuidar para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas, arrumadas e com os materiais empilhados em locais apropriados.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É obrigatório o registro ou inscrição da empresa licitante no CREA. A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante atestados para execução de grampos (solo grampeado), pavimentação (CBUQ), muros de arrimo e redes de águas pluviais. Exige-se também a comprovação de capacitação técnico-profissional através de CAT (Certidão de Acervo Técnico) vinculada aos responsáveis técnicos para as atividades de solo grampeado, CBUQ e muros de arrimo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Execução de grampo para solo grampeado com comprimento maior 10 m, diâmetro de 10 cm	M	12.888
02	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_10/2025	M3	599,22
03	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	M3	929,64
04	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	1.422,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

9.1 A justificativa para a exigência de comprovação de capacidade técnico operacional dos itens supracitados embasa-se em requisitos técnicos e de valores, sendo eles:

9.1.1 Item 01: Execução de grampo para solo (solo grampeado)

Refere-se à execução do sistema de contenção em solo grampeado, constituindo elemento estrutural essencial para a estabilização da encosta objeto da intervenção. Trata-se da técnica predominante e de maior complexidade geotécnica do empreendimento, responsável por garantir a segurança global do talude, reduzir riscos de deslizamentos e assegurar a integridade das áreas urbanas adjacentes.

A execução dos grampos de solo, com profundidades relevantes, perfuração controlada, instalação de armaduras, injeção de calda cimentícia e proteção anticorrosiva, demanda elevado nível de especialização técnica, equipamentos adequados e rigoroso controle tecnológico, sendo indispensável experiência comprovada na aplicação desse método construtivo. Além disso, o sistema de solo grampeado representa uma das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da planilha orçamentária, uma vez que viabiliza a execução das demais etapas da obra, como o concreto projetado, os sistemas de drenagem e a proteção superficial da encosta.

Dessa forma, a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional para a execução de grampo para solo justifica-se pela criticidade estrutural do serviço, pelo impacto direto na estabilidade e durabilidade do empreendimento e pela necessidade de mitigação de riscos geotécnicos em área urbana sensível, atendendo aos princípios da segurança, da eficiência e do interesse público.

9.1.2 Item 02: Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico (CBUQ)

Refere-se à execução de pavimentação em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), destinada a compor o sistema viário da área de intervenção, garantindo condições adequadas de trafegabilidade, segurança e durabilidade da infraestrutura urbana associada às obras de contenção e estabilização de encosta.

A execução do pavimento asfáltico é essencial para a funcionalidade e integração do empreendimento, uma vez que assegura a recuperação e a melhoria do acesso às áreas urbanas atendidas, favorecendo a mobilidade de veículos e pedestres, além de reduzir a geração de poeira, o desgaste prematuro da via e os custos de manutenção ao longo do tempo. Trata-se de serviço diretamente relacionado à consolidação das intervenções geotécnicas, contribuindo para o adequado escoamento superficial das águas pluviais e para a preservação das estruturas de contenção implantadas.

A correta execução do CBUQ envolve etapas técnicas relevantes, tais como preparo e regularização da base, controle granulométrico e volumétrico da mistura, controle de temperatura, espalhamento e compactação adequados, exigindo mão de obra especializada, equipamentos específicos e rigoroso controle tecnológico, em conformidade com as normas da ABNT, especificações do DNIT e boas práticas de engenharia rodoviária.

Dessa forma, a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional para a execução de pavimentação asfáltica justifica-se pela relevância estrutural e funcional do serviço, pelo impacto direto na qualidade final da infraestrutura urbana entregue à população e pela necessidade de garantir desempenho, durabilidade e segurança da obra, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

9.1.3 Item 03: Execução de muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

Refere-se à execução de muros de arrimo em alvenaria de pedra argamassada, solução estrutural complementar de contenção, destinada a garantir a estabilidade local de trechos específicos da encosta e de áreas adjacentes, bem como o controle de processos erosivos e a proteção de vias e edificações próximas à área de intervenção.

Os muros de arrimo em pedra argamassada apresentam elevada robustez estrutural, durabilidade e boa adaptabilidade às condições geotécnicas locais, sendo amplamente utilizados em obras de contenção em áreas urbanas e de taludes, especialmente quando associados a sistemas de drenagem adequados. Sua execução contribui de forma significativa para o equilíbrio das pressões laterais do solo, prevenindo deslocamentos, instabilidades superficiais e o comprometimento das demais estruturas de contenção implantadas no empreendimento.

A correta execução desse tipo de estrutura exige técnica construtiva especializada, incluindo a adequada seleção e aparelhamento das pedras, correta dosagem e aplicação da argamassa, execução de fundações compatíveis, controle de alinhamento e prumo, além da integração com dispositivos de drenagem superficial e profunda, em conformidade com as normas técnicas vigentes e boas práticas da engenharia geotécnica e estrutural.

Dessa forma, a exigência de comprovação de capacitação técnico-operacional para a execução de muros de arrimo em alvenaria de pedra argamassada justifica-se pela relevância estrutural do serviço, pelo impacto direto na segurança, estabilidade e durabilidade da obra e pela necessidade de garantir desempenho adequado em área de risco geotécnico, atendendo aos princípios da segurança, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

9.1.4 Item 04: TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

O serviço compreende o fornecimento, transporte, carga, descarga e assentamento de tubos de concreto com diâmetro nominal de 800 mm, destinados à implantação de rede coletora de águas pluviais. Inclui a execução de todas as operações necessárias à correta instalação da tubulação, observando-se as especificações de projeto, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

Os serviços abrangem a locação e marcação do eixo da rede, preparação e regularização do fundo da vala, conferência de cotas e declividades, posicionamento e alinhamento dos tubos, execução das juntas rígidas, verificação do nivelamento e estanqueidade das conexões, bem como os ajustes necessários para garantir o perfeito funcionamento hidráulico do sistema.

Contempla ainda o emprego de mão de obra especializada, equipamentos de içamento e assentamento, ferramentas, materiais auxiliares e demais insumos necessários à execução dos trabalhos. Após a instalação da tubulação, deverão ser realizados os controles geométricos e inspeções para verificação do alinhamento, declividade e conformidade da rede com o projeto executivo.

O serviço deverá ser executado em trecho caracterizado por baixo nível de interferências subterrâneas ou superficiais, garantindo a integridade da infraestrutura existente e o atendimento aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos para o sistema de drenagem pluvial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 9.1.5 Deverá apresentar a comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e/ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme quadro abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO
01	Execução de solo grampeado
02	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento
03	Execução de muros de arrimo (concreto armado ou pedra argamassada)
04	Execução de drenagem com tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências

- 9.1.6 Deverá apresentar a comprovação de possuir em seu quadro técnico permanente ou que comprove a disponibilidade do responsável técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico (CAT), por qualquer meio que denote o compromisso, ainda que futuro, com a CONTRATADA, podendo ser carteira de trabalho, declaração de futura contratação, contrato de prestação de serviços ou atos constitutivos da empresa.
- 9.1.7 Na data prevista para a entrega da proposta, a CONTRATADA deverá indicar 01 (um) Engenheiro (A) Civil E / OU Arquiteto (a), detentor de pelo menos 01 (uma) CAT, que será o profissional responsável pelo objeto desta licitação (Serviços e obras de Engenharia), devendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da ART correspondente ao serviço prestado, comprovando que o profissional já prestou os serviços relacionados e pertinentes ao objeto desta licitação. O profissional deverá apresentar além da comprovação exigida, a Certidão de Registro e Quitação na entidade Profissional competente (CREA/CAU).
- 9.1.8 No decorrer da execução do serviço, os profissionais pertencentes à Equipe Técnica Principal poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, por meio de apresentação de qualificação técnica profissional, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- 9.1.9 A CONTRATADA terá responsabilidade na forma da Lei - Art. 618 do Código Civil Brasileiro, pela qualidade, segurança e garantia das obras e serviços.

10 PLANO EXECUTIVO DE TRABALHO

- 10.1 A contratada será responsável pela elaboração dos Projetos Executivos, os quais deverão ser entregues no prazo de 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.
- 10.2 As atividades de execução da obra apenas serão iniciadas após a entrega e aprovação do Projeto Executivo pela contratante, sendo permitida apenas a antecipação de serviços preliminares como limpeza do terreno e montagem do canteiro.
- 10.3 A licitante também deve apresentar seu plano executivo da obra contemplando a metodologia, cronograma físico, plano de mobilização, logística, e controle de riscos.
- 10.4 A execução da obra atenderá ao prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme cronograma.
- 10.5 O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo devidamente formalizado, nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

11 PROPOSTA TÉCNICA E JULGAMENTO

11.1 A Nota da Proposta Técnica (NPT) poderá atingir a pontuação máxima de 100 pontos. A NPT será obtida pela soma da Nota Técnica 1 (NT1 – Qualificação Técnica, Estrutura Operacional e Metodologia Executiva), com máximo de 40 pontos, e da Nota Técnica 2 (NT2 – Capacidade Técnica da Licitante), com máximo de 60 pontos. Será desclassificada a empresa que obtiver nota inferior a 20 pontos na avaliação da NT1. Conforme descrito no termo de referência.

10.2. A avaliação da PROPOSTA TÉCNICA se dará da seguinte forma:

ITEM	ASSUNTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
NT1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ESTRUTURA OPERACIONAL METODOLOGIA EXECUTIVA	40 PONTOS
NT2	CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE	60 PONTOS
NTP		100 PONTOS

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO – NOTA FINAL DA PROPOSTA

12.1 O critério de julgamento é o da melhor proposta resultante da combinação da melhor Proposta Técnica com o menor valor da Proposta de Preços a ser paga pelo Município, em conformidade com o previsto no art. 12, II, b, da Lei Federal nº 11.079/04.

Será considerada vencedora a LICITANTE que obtiver a maior Nota Final de Proposta (NFP), que será calculada conforme segue.

$$\text{NFP} = [70\%] \times \text{NPT} + [30\%] \times \text{NPP}$$

Onde:

NFP = Nota Final da Proposta;

NPT = Nota Proposta Técnica;

NPP = Nota Proposta de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Atender prontamente a quaisquer solicitações da Fiscalização da SEMINFRA relativas a análises de materiais, ensaios laboratoriais ou demais dados relacionados à obra ou aos serviços.
- 13.2 Facilitar integralmente a atuação da Fiscalização da SEMINFRA, garantindo acesso aos serviços em execução e atendendo às solicitações realizadas.
- 13.3 Obedecer fielmente à legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e ao contrato firmado, pautando-se pelos princípios da probidade e da boa-fé.
- 13.4 Executar os serviços conforme as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 13.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas e no prazo estipulado pela fiscalização, os serviços com vícios, defeitos ou incorreções;
- 13.6 Responder por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), autorizando a CONTRATANTE a descontar valores correspondentes de eventual garantia ou pagamentos devidos;
- 13.7 Utilizar equipe técnica qualificada, com conhecimentos compatíveis às atividades executadas, em conformidade com normas vigentes;
- 13.8 Garantir que a equipe esteja identificada com crachá e equipada com EPI, quando necessário;
- 13.9 Apresentar, quando solicitado, a lista nominal dos colaboradores que atuarão na execução dos serviços;
- 13.10 Assumir integralmente as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e outras previstas em legislação específica, sem transferência de responsabilidade à CONTRATANTE;
- 13.11 Orientar sua equipe técnica sobre o cumprimento das normas internas da Administração;
- 13.12 Instruir a equipe quanto às atividades contratadas, vedando execuções fora do escopo e comunicando à CONTRATANTE qualquer desvio de função;
- 13.13 Informar à CONTRATANTE sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação dos serviços;
- 13.14 Observar a proibição de trabalho infantil, nos termos da legislação vigente;
- 13.15 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.16 Manter sigilo sobre informações obtidas durante a execução do contrato;
- 13.17 Disponibilizar os recursos materiais e humanos adequados à execução do objeto contratual.
- 13.18 A CONTRATADA será a única responsável pela execução dos serviços, incluindo mão de obra, equipamentos, materiais, tributos, taxas e demais encargos necessários.
- 13.19 Após a assinatura do contrato e antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá definir, em conjunto com a SEMINFRA, o plano de execução.
- 13.20 A CONTRATADA obriga-se a:
- 13.21 Executar os estudos necessários à obtenção da Licença de Instalação (LI), conforme edital e especificações da SEMINFRA;
- 13.22 Reunir-se com a equipe de Licenciamento Ambiental da SEMINFRA para apresentação do plano de trabalho e planejamento das atividades;
- 13.23 Disponibilizar os materiais, instrumentos e logística necessários à execução dos serviços (incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, etc.);
- 13.24 Fornecer, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos; em caso de descumprimento do cronograma, deverá realizar as correções exigidas, sob pena de retenção dos pagamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 13.25 Arcar com os custos das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais envolvidos.
- 13.26 O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas em contrato, garantido o direito à ampla defesa.
- 13.27 Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um "Diário de Ocorrências", permanentemente disponível para os lançamentos no local da obra ou serviços.
- 13.28 Deverão ser obrigatoriamente registrados no "Diário de Ocorrências" pela CONTRATADA:
- 13.28.1 A quantidade diária de operários e sua função.
 - 13.28.2 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos.
 - 13.28.3 As falhas nos serviços de terceiros não sujeitos a sua ingerência.
 - 13.28.4 As consultas à fiscalização.
 - 13.28.5 As datas de início e conclusão dos serviços realizados, de acordo com o cronograma.
 - 13.28.6 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos.
 - 13.28.7 As respostas às interpelações da fiscalização.
 - 13.28.8 A eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço.
 - 13.28.9 Outros fatos que a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.
 - 13.28.10 Deverão ser obrigatoriamente registrados no "Diário de Ocorrências" pela Fiscalização:
 - 13.28.11 As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no diário de obras.
 - 13.28.12 As observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas.
 - 13.28.13 As soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior.
 - 13.28.14 As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe.
 - 13.28.15 Outros fatos que, a juízo da Fiscalização, devam ser objeto de registro.

13.29 Acidentes

- 13.29.1 Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho durante a execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas e, ainda, a danificação ou destruição da obra resultantes de casos fortuitos e por quaisquer causas que impeçam a aceitação definitiva dos trabalhos pela SEMINFRA bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.
- 13.29.2 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários ao bom desempenho dos trabalhos. Os equipamentos de proteção individual serão fornecidos conforme a função de cada empregado e condições de risco da área de atuação. Para isso a CONTRATADA deverá possuir os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) básicos de uso obrigatório e os complementares que serão fornecidos em função de condições especiais de trabalho.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 14.1 A relação mútua entre a SEMINFRA e a CONTRATADA serão mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a qual irá exercer ação fiscalizadora dos trabalhos, durante todo o período de sua execução.
- 14.2 A FISCALIZAÇÃO será exercida por servidor público, o qual, em caso de impedimento, será substituído pelo seu respectivo suplente, ambos pertencentes ao quadro técnico da Diretoria de Fiscalização da SEMINFRA, a serem nomeados pelo titular do órgão através de Portaria a ser publicada em Diário Oficial, devendo:
- 14.3 Ordenar a suspensão dos serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a CONTRATADA e sem que essa tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer reclamação sobre a utilização inadequada de equipamentos e/ou materiais que venham comprometer no resultado do produto final dos trabalhos.
- 14.4 Cobrar que CONTRATADA retire imediatamente da equipe técnica executora dos trabalhos qualquer empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.
- 14.5 Confirmar à CONTRATADA, que todas as comunicações entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA, deverão ser transmitidas por escrito em ofício ou memorando e/ou através de e-mail, e só assim produzirão seus efeitos. As mensagens enviadas via aplicativos de celular não serão consideradas oficiais.
- 14.6 A FISCALIZAÇÃO deverá acompanhar a execução das obras ou serviços com base no Projeto, Especificações, Normas, Legislação em vigor e Disposições Contratuais.
- 14.7 Aprovar, previamente, o plano de execução das obras ou serviços, apresentados pela CONTRATADA, que deverá conter todos os processos e métodos de trabalho.
- 14.8 Avaliar qualquer solicitação para a modificação no cronograma de execução, ou outra alteração no projeto.
- 14.9 Atender prontamente a qualquer consulta formulada, desde que pertinentes, e solicitar o seu registro, pela CONTRATADA, no Diário de Ocorrências.
- 14.10 Exigir, quando for o caso, que a CONTRATADA apresente os comprovantes de Coletas de Preços, Faturas, Notas, certificado de qualificação e outros documentos.
- 14.11 Dar ciência à CONTRATANTE, de ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à CONTRATADA, em inadimplemento de cláusulas contratuais.
- 14.12 Realizar reuniões, caso necessário, devidamente documentadas por Atas de Reunião contendo, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.
- 14.13 Relatar antecipadamente, à CONTRATANTE, ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras ou que possam trazer prejuízos a terceiros.
- 14.14 Entregar à CONTRATANTE a pasta da fiscalização, com toda a documentação, bem como o “as-built” após o término da obra, que deverá ser concluída com o termo de Recebimento Definitivo da obra ou serviço, contratado.

15 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 15.1 Para a emissão do termo de recebimento e liberação da última medição, exige-se a limpeza total da obra, com retirada de todos os entulhos.
- 15.2 Não será aceita entrega parcial do serviço ou em desconformidade com os memoriais descritivos e projetos. É obrigatória a entrega de todo o projeto executivo compatibilizado com o que foi executado (“as-built”) devidamente aprovado.
- 15.3 A contratada será responsável pela garantia de solidez e segurança da obra por um prazo irredutível de 5 anos.

16 DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

- 16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém-Pa, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente projeto básico, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 17.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos básicos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos que integram o processo, observando-se as normas técnicas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Administração Pública.
- 17.2 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, órgão responsável pela condução do processo e fiscalização da execução dos serviços, no município de Santarém/PA.

Santarém/PA, 10 de junho de 2026

Thyago da Silva Bentes
**Assessor Técnico de
Engenharia**